

Lei n.º 136, de 2 de Setembro de 1956.

Abre um crédito especial de R\$ 20.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), destinados ao pagamento de diversas contas de corrente exercício.

Art. 2.º - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei, ficam anuladas as seguintes verbas:

Parcialmente:

Crédito especial decorrente da Lei n.º 606, de 1.º/2/56 - R\$ 9.500,00

Crédito especial decorrente da Lei n.º 574, de 9/1/56 - R\$ 10.900,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de Setembro de 1956.

Amo Marmiro
Prefeito Municipal

Deslocada na Secretaria da Câmara, em 2 de Setembro de 1956.

José B. de Souza
Secretário.